

**LEI N.º 889/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Ementa: "Altera o nome da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Vertentes-PE".

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NOMECLATURA DA SECRETARIA**

Art. 1º. A Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transporte passará a ter a seguinte denominação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano passará a ter entre outras as seguintes atribuições:

- I) Política Municipal de Habitação;
- II) Mobilidade Urbana;
- III) Saneamento Básico;
- IV) Planejamento Urbano;
- V) Obras;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.



**Romero Leal Ferreira**

Prefeito Municipal